

DECRETO Nº 88 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.017.

Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI – 2.018, previsto na Lei Municipal 3.242/2.008, de responsabilidade da Controladoria Geral do Município e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seus artigos 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o **Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI**, para o exercício 2.018, destinado a acompanhar e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de gestão e controle interno adotados pelas unidades responsáveis e executoras dos sistemas administrativos, conforme anexo.

Art. 2º A Controladoria Geral do Município será responsável pela execução dos trabalhos a serem realizados constantes do Plano Anual de Auditoria Interna.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 06 de dezembro de 2.017.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI 2018

Elaborado pela Unidade de
Controle Interno – UCCI do
Município de Várzea Grande.



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	3
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....	4
FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI 2018.....	4
AÇÕES DE MONITORAMENTO PREVISTAS.....	5
AÇÕES DE AUDITORIAS PREVISTAS.....	7
AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 001 – SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	7
AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 002 – SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	8
AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 003 – SISTEMA DE CONVÊNIOS E CONSÓRCIOS.....	9
AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 004 – SISTEMA DE TRANSPORTES.....	10
AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 005 – SISTEMA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.....	10
AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 006 – SISTEMA DE TRIBUTOS.....	11
AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 007 – SISTEMA DE SAÚDE.....	12
AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 008 – SISTEMA DE OBRAS PÚBLICAS INSERIDAS NO PAC.....	12
AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 009 - AUDITORIAS ESPECIAIS.....	13
AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO PREVISTAS.....	14
ATIVIDADES COMPLEMENTARES.....	15
CRONOGRAMA ANUAL.....	15
ATENDIMENTO AOS PRECEITOS DA RESOLUÇÃO NORMATIVA 026/2014	16
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	16

INTRODUÇÃO

A Auditoria e Controle Interno têm como missão garantir serviços de auditoria e controle interno com excelência, mediante ações preventivas de orientação, fiscalização e avaliação de resultados, visando assegurar os princípios fundamentais da Administração Pública, e ainda, pautando – se sempre pela ética e transparência, com o objetivo de exercer o controle dos atos de gestão por meio de auditoria preventiva. Consequentemente, atua para garantir o cumprimento das normas quanto à legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. E nessa perspectiva, consolidar a transparência e o controle social sobre a gestão.

Nesse aspecto, o Plano Anual de Auditoria – PAAI tem como objetivo planejar as ações das auditorias internas para o exercício em tela, dentre os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do município de Várzea Grande – MT.

O presente Plano Anual de Auditoria Interna prevê a realização de auditorias preventivas, reativas e pedagógicas, em setores previamente definidos, nas áreas de recursos humanos, patrimônio, financeiro, compras, almoxarifado, contratos, convênios, orçamento, transporte, contabilidade, educação, saúde, tributos, jurídico, dos diversos sistemas administrativos, e ainda promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas em qualquer órgão ou entidade da administração municipal, dando ciência ao titular do Poder Executivo, ao interessado e ao titular do órgão ou autoridade equivalente a quem subordine o autor objeto da denúncia.

Os procedimentos e as técnicas de auditoria a serem utilizadas poderão ser conceituados como o conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações para a formulação e fundamentação da opinião da equipe de auditoria, que depois às processarão e levarão ao conhecimento do auditado e da Administração.

As auditorias preventivas serão realizadas ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim atenuar possíveis impropriedades na execução dos mesmos; as auditorias reativas analisam os procedimentos *a posteriori* de sua realização, e buscam conferir se os princípios básicos da Administração Pública e demais legislações pertinentes foram devidamente aplicados.

As análises da Auditoria Interna não possuem caráter punitivo, ao contrário, almejam de forma pedagógica, esclarecer questões conflitantes e irregulares, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como nas normas específicas do TCE/MT.

A elaboração do PAAI2018 encontra-se fundamentada nas disposições das seguintes normativas:

- a) Lei Municipal nº 3242/2008, de 26 de dezembro de 2008: Dispõe sobre a criação, organização e funcionamento e da estruturação básica do Sistema de Controle Interno e da Secretaria Municipal de Controle Interno e dá outras providências.
- b) Decreto 42/2011, de 30 de agosto de 2011: Regulamenta a Lei nº 3242/2008 que dispõe sobre a criação, organização e funcionamento e da estruturação básica do Sistema Municipal de Controle Interno e dá outras providências.
- c) Lei Municipal nº 3652/2011, de 27 de setembro de 2011: Dispõe sobre a alteração da nomenclatura da Secretaria Municipal de Controle INTERNO – SEMCI para Controladoria Geral do Município; altera sua estrutura organizacional; cria cargos em comissão e dá outras providências.
- d) Resolução Normativa nº 33/2012 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;
- e) Resolução Normativa nº 026/2014 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – aprova os requisitos, o conceito e a estrutura de referência do sistema de controle interno dos fiscalizados, bem como estabelece a competência da UCI para elaborar, aprovar, modificar e executar o seu Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI;

FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI 2018

No exercício do controle preventivo a UCI adotará as seguintes medidas:

- a) Realizar auditorias nas mais diversas áreas compostas pelos Sistemas Administrativos definidos pela Resolução Normativa 01/2007 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

- b) Emitir pareceres, recomendações e orientações para aprimorar o controle interno, quando constatada pela UCI falhas nos procedimentos de rotinas;
- c) Responder consultas às unidades executoras quando solicitadas;
- d) Informar e orientar as unidades executoras quanto às determinações e recomendações emitidas pelos órgãos de controle externo para o seu fiel cumprimento;
- e) Realizar demais atos de controle preventivo inerentes às funções de Controle Interno da UCI.

AÇÕES DE MONITORAMENTO PREVISTAS

O monitoramento tem o propósito de subsidiar os gestores com informações mais simples e tempestivas sobre a operação e os efeitos do programa (Jannuzzi, 2009).

Dessa maneira, serão realizadas ações de monitoramento sobre as determinações e recomendações oriundas dos órgãos de controle externo e interno, conforme quadro abaixo, com o objetivo de verificar se as mesmas foram atendidas de maneira satisfatória pela Administração Pública Municipal, evitando, dessa forma que as contas sejam julgadas irregulares e implique em sanções aos responsáveis pela gestão.

SISTEMA	AÇÃO	LOCAL	RECURSOS HUMANOS	OBJETIVO
Sistema de Gestão de Pessoas	Recursos Humanos	SAD / Setor de Recursos Humanos	Equipe de auditoria da CGM, com o apoio dos demais membros da Unidade de Controle Interno – UCI, quando se fizer necessário.	Verificar a legalidade das contratações e admissão de servidores efetivos conforme as legislações pertinentes e avaliar os controles internos adotados pelo órgão responsável.
Sistema de Gestão de Pessoas	Folha de Pagamento	SAD / Setor Folha de Pagamento	Equipe de auditoria da CGM, com o apoio dos demais membros da Unidade de Controle Interno – UCI, quando se fizer necessário.	Avaliar os controles internos verificando a legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência e economicidade do gasto com pessoal ativo e temporário.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Sistema de Controle de Almoxarifado	Almoxarifado	SAD Almoxarifado Central	Equipe de auditoria da CGM, com o apoio dos demais membros da Unidade de Controle Interno – UCI, quando se fizer necessário.	Verificar se a rotina de recebimento, aceite, atesto, escrituração e distribuição de materiais obedecem à legislação vigente, e observar o armazenamento dos produtos e logística da entrega para atendimento às necessidades dos solicitantes
Sistema de Controle de Patrimônio	Patrimônio	SAD / Setor de Patrimônio e demais setores envolvidos no processo	Equipe de auditoria da CGM, com o apoio dos demais membros da Unidade de Controle Interno – UCI, quando se fizer necessário.	Verificar a legalidade, eficácia, eficiência e economicidade do sistema patrimonial, bem como inibir controle e ações inadequadas que acarretem má utilização ou má conservação dos bens, assim como evitar desvios e furtos dos mesmos.
Sistema Financeiro e de Contabilidade	Área Contábil - Financeira	Gestão Fazendária / Setor Contábil e Financeiro	Equipe de auditoria da CGM, com o apoio dos demais membros da Unidade de Controle Interno – UCI, quando se fizer necessário.	Avaliar os controles internos realizados e a gestão contábil financeira quanto à legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência e economicidade.
Sistema Financeiro e de Contabilidade	Diárias e Passagens	Gestão Fazendária / Setor Contábil e Financeiro	Equipe de auditoria da CGM, com o apoio dos demais membros da Unidade de Controle Interno – UCI, quando se fizer necessário.	Avaliar os controles internos quanto ao cumprimento da legislação nos procedimentos e dos prazos para a prestação de contas, verificando a conformidade, legitimidade, eficácia, eficiência e economicidade no processo de concessão

				e prestação de contas de diárias.
Sistema Financeiro e de Contabilidade	Suprimentos de Fundos	Gestão Fazendária / Setor Contábil e Financeiro	Equipe de auditoria da CGM, com o apoio dos demais membros da Unidade de Controle Interno – UCI, quando se fizer necessário.	Verificar a legalidade e legitimidade na aplicação dos recursos de adiantamentos e avaliar os controles internos adotados pela unidade responsável.

AÇÕES DE AUDITORIAS INTERNAS PREVISTAS

De acordo com o conceito apresentado pelo Tribunal de Contas da União – TCU auditoria consiste no conjunto de métodos, procedimentos e técnicas e classifica-se em:

- a) **Auditorias de regularidade:** objetivam examinar a legalidade e a legitimidade dos atos dos responsáveis pela gestão, quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial. Compõem as auditorias de regularidade as auditorias de conformidade e as auditorias contábeis;
- b) **Auditorias operacionais:** objetivam examinar a economicidade, eficiência, eficácia e efetividade de organizações, programas e atividades governamentais, com a finalidade de avaliar o seu desempenho e de promover o aperfeiçoamento da gestão pública.

Dessa maneira, serão previstas para o exercício de 2018 a realização de auditorias de regularidade e operacionais nos sistemas administrativos abaixo discriminados:

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 001 – SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Avaliação Sumária	Análise dos processos e procedimentos licitatórios, se os mesmos estão em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 8.666/93, Lei nº 123/2006 (Estatuto da Micro empresa), Instruções Normativas da Administração e demais legislações pertinentes;
Avaliação de Risco	Superfaturamento de preços, desvios ou fraudes de recursos públicos, fracionamento de despesas, direcionamento do vencedor, envolvimento entre os licitantes, aquisição de serviços e produtos de baixa qualidade e não atendimento aos dispositivos da legislação.
Relevância	Garantir a instrução processual adequada em todas as fases do processo licitatório com vistas ao atendimento dos princípios

	constitucionais a fim de dirimir a ineficiência e o desperdício de recursos públicos.
Objetivo da Auditoria	Verificar a conformidade, legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência e economicidade na Gestão dos Processos Licitatórios.
Resultados Esperados	Verificar a eficiência e eficácia nas contratações e aquisições de bens e serviços públicos. Evitar procedimentos sem a devida observância da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
Escopo do Trabalho	Serão examinados entre 20 a 30% (vinte a trinta por cento) dos processos licitatórios de maior valor, por amostragem aleatória.
Cronograma	Janeiro a Dezembro de 2018.
Local	Secretarias Demandantes e Setor de Licitações
Recursos Humanos a serem empregados:	Equipe de auditoria da CGM, com o apoio dos demais membros da Unidade de Controle Interno – UCI, quando se fizer necessário.
Conhecimentos específicos	Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2000, Decreto nº. 5.450/2005 e Instruções Normativas.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 002 - SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Avaliação Sumária	Acompanhamento da execução dos contratos celebrados pelos órgãos do Poder Executivo Municipal, conforme a Lei nº 8.666/93, Instruções Normativas editadas pelo Município e demais legislações pertinentes;
Avaliação de Risco	Contratações irregulares, prestações de serviços de baixa qualidade, descumprimento às cláusulas contratuais, ausência de fiscalização.
Relevância	Garantir a fidedignidade ao instrumento originário e cláusulas contratuais em função do volume de recursos envolvidos, a fim de reduzir a possibilidade de fraudes e/ou atos de impropriedades e irregularidades.
Objetivo da Auditoria	Verificar a conformidade, legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência na gestão e fiscalização dos contratos.
Resultados Esperados	Garantir a eficácia e a eficiência na gestão dos recursos públicos e assegurar a correta formalização dos processos.
Escopo do Trabalho	Serão examinados entre 20 a 30% (vinte a trinta por cento) dos processos de maior valor, por amostragem aleatória.
Cronograma	Janeiro a Dezembro de 2018

Local	Secretarias Demandantes e Setor de Contratos.
Recursos Humanos a serem empregados	Equipe de auditoria da CGM, com o apoio dos demais membros da Unidade de Controle Interno – UCI, quando se fizer necessário.
Conhecimentos específicos	Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2000, Decreto nº. 5.450/2005, Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) e Instruções Normativas editadas pelo Município.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 003 – SISTEMA DE CONVÊNIOS E CONSÓRCIOS

Avaliação Sumária	Análise de convênios quanto à sua formalização, acompanhamento e execução dos mesmos.
Avaliação de Risco	Celebração de convênios em desacordo com as legislações vigentes, ocorrência de desvios ou fraudes de recursos públicos, não atendimento ao objeto, plano de trabalho, cláusulas do convênio, prestação de contas e qualidade na prestação dos serviços.
Relevância	Garantir o controle sobre a celebração, execução e prestação de contas dos convênios no que concerne à sua formalidade e legalidade.
Objetivo da Auditoria	Verificar o cumprimento do objeto do convênio, visando avaliar a eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos repassados para as entidades conveniadas de acordo com suas cláusulas bem como com o cronograma físico-financeiro, bem como avaliar os controles internos.
Resultados Esperados	Assegurar o cumprimento do objeto do convênio de acordo com as legislações pertinentes sobre o objeto pactuado.
Escopo do Trabalho	Por amostragem aleatória compreendendo 30% a 40% (trinta e quarenta por cento) dos convênios firmados entre a Prefeitura e as entidades conveniadas.
Cronograma	Janeiro Dezembro de 2018.
Local	Secretarias envolvidas no processo e Setor de Convênios.
Recursos Humanos a serem empregado	Equipe de auditoria da CGM, com o apoio dos demais membros da Unidade de Controle Interno - UCI, quando se fizer necessário.
Conhecimentos específicos	Lei nº 8.666/93, Instrução Normativa nº 01/1997 e alterações, Instruções Normativas e demais normas pertinentes à matéria a ser auditada.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 004 – SISTEMA DE TRANSPORTES

Avaliação Sumária	Análise de uso, guarda, controle de quilometragem, consumo de combustível, manutenção e abastecimento dos veículos oficiais.
Avaliação de Risco	Utilização indevida de veículos oficiais, ausência de registro de entrada e saída, despesas com manutenção de veículos e consumo de combustível indevido ou ilegítimo.
Relevância	Garantir a correta utilização dos veículos oficiais através do controle eficaz e eficiente na utilização dos mesmos permitindo uma excelente qualidade do controle da frota.
Objetivo da Auditoria	Verificar se há controles internos efetivos no tocante à manutenção, utilização, conservação dos veículos, conduta dos servidores designados como motoristas, bem como análise do espaço físico e estrutura de pessoal do Departamento de Transporte. Verificar a legalidade, eficácia, eficiência e economicidade do controle da frota, bem como, inibir ações inadequadas que acarretem má utilização ou má conservação dos veículos oficiais.
Resultados Esperados:	Efetivo controle nos procedimentos de uso, guarda, manutenção e controle de combustível dos veículos oficiais realizados pela unidade responsável.
Escopo do Trabalho	Serão examinados os meses em períodos sequenciais ou intercalados por amostragem aleatória.
Cronograma	Janeiro a Dezembro de 2018.
Local	Setor de Transportes e demais setores envolvidos.
Recursos Humanos a serem empregados	Equipe de auditoria da CGM, com o apoio dos demais membros da Unidade de Controle Interno - UCI, quando se fizer necessário.
Conhecimentos específicos	Normas pertinentes à matéria a ser auditada.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 005 – SISTEMA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Avaliação Sumária	Análise e acompanhamento da elaboração e execução das Peças de Planejamento relacionado ao PPA, LDO e LOA e os resultados alcançados, verificando os objetivos e metas planejadas e confrontando com o que foi executado.
Avaliação de Risco	Não cumprimento das metas previstas no PPA, LDO e LOA e ausência de conformidade da execução orçamentária com a proposta orçamentária previamente estabelecida.

Relevância	Garantir a correta execução dos programas previstos no PPA, LDO e LOA.
Objetivo da Auditoria	Garantir o efetivo cumprimento das metas físicas e financeiras estabelecidas nas Peças de Planejamento (PPA, LDO e LOA), visando comprovar a conformidade da sua execução.
Resultados Esperados	Cumprimento das metas e objetivos estabelecidos nas Peças de Planejamento. Avaliar a eficiência da instituição na execução do que foi planejado.
Escopo do Trabalho	Serão examinados entre 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) dos processos, por amostragem aleatória.
Cronograma	Janeiro a Dezembro 2018.
Local	Secretaria de Planejamento e demais secretarias executoras.
Recursos Humanos a serem empregados	Equipe de auditoria da CGM, com o apoio dos demais membros da Unidade de Controle Interno - UCI, quando se fizer necessário.
Conhecimentos específicos	Normas pertinentes sobre a matéria.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 006 – SISTEMA DE TRIBUTOS

Avaliação Sumária	Análise e acompanhamento do procedimento da arrecadação de impostos e outros assuntos pertinentes à área.
Avaliação de Risco	Não atendimento à legislação fiscal e tributária vigente na sua plenitude.
Relevância	A gestão tributária realizada com eficiência e eficácia, permite melhoria na performance da arrecadação da receita, propiciando avanço e crescimento para o município.
Objetivo da Auditoria	Examinar e avaliar o planejamento tributário, a eficiência e eficácia dos procedimentos e controles adotados para a operacionalização quanto à conformidade, legitimidade e economicidade.
Resultados Esperados	Melhoria na qualidade do sistema de arrecadação tributária do município.
Escopo do Trabalho	Serão examinados os dados estatísticos dos processos tributários.
Cronograma	Janeiro a Dezembro de 2018
Local	Secretaria de Gestão Fazendária.

Recursos Humanos a serem empregados	Equipe de auditoria da CGM, com o apoio dos demais membros da Unidade de Controle Interno – UCI, quando se fizer necessário.
Conhecimentos específicos	Legislação pertinente e sistema tributário municipal.

AÇÃO DE AUDITORIA – Nº 007 SISTEMA DE SAÚDE

Avaliação Sumária	Análise e acompanhamento da prestação dos serviços de saúde do Município de Várzea Grande.
Avaliação de Risco	Prestação de serviço ineficiente, não atendimento ao princípio constitucional do livre acesso à saúde.
Relevância	A prestação de serviços de forma eficiente contribui para o bem estar da população, contribuindo para uma melhor qualidade de vida.
Objetivo da Auditoria	Acompanhar a prestação dos serviços de saúde nas unidades de atendimento do Município a fim de avaliar se atendem aos princípios de eficiência, eficácia e efetividade.
Resultados Esperados	Melhoria na qualidade dos serviços de saúde.
Escopo do Trabalho	Serão examinados a atuação dos profissionais de saúde, bem como a infraestrutura das unidades de atendimento e cumprimentos da legislação pertinente.
Cronograma	Janeiro a Dezembro de 2018
Recursos Humanos a serem empregados	Equipe de auditoria da CGM, com o apoio dos demais membros da Unidade de Controle Interno – UCI, quando se fizer necessário.
Conhecimentos específicos	Legislação do Sistema de Saúde.

AÇÃO DE AUDITORIA – Nº 008 SISTEMA DE OBRAS PÚBLICAS INSERIDAS NO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC

Avaliação Sumária	Acompanhamento das etapas da execução das obras do PAC.
Avaliação de Risco	Inobservância aos procedimentos legais e formais vigentes.

Relevância	Irregularidade na aplicação dos recursos do PAC.
Objetivo da Auditoria	Avaliar os fluxos e procedimentos relativos à contratação e execução das obras do Programa de Aceleração do Crescimento, de modo a possibilitar ao gestor a correção dos problemas porventura detectados.
Resultados Esperados	Obras realizadas em conformidade com a legislação vigente de acordo com o que foi programado/projetado.
Escopo do Trabalho	Serão examinadas as obras do PAC considerando a sua relevância.
Cronograma	Janeiro a dezembro de 2018. (a ser definido).
Local	Local de execução da obra e outros que se fizerem necessários.
Recursos Humanos a serem empregados	Equipe de auditoria da CGM, com o apoio dos demais membros da Unidade de Controle Interno – UCI, assessoramento técnico externo de acordo com a complexidade apresentada.
Conhecimentos Específicos	Legislação do Governo Federal relativas ao PAC.

AÇÃO DE AUDITORIA – Nº 009 AUDITORIAS ESPECIAIS

Avaliação Sumária	Atendimento das determinações da Administração Superior, Controle Externo, apuração de denúncias, e outras situações não previstas.
Relevância	Atender as demandas apresentadas.
Objetivo da Auditoria	Cumprir determinações da Administração Superior, Controle Externo.
Resultados Esperados	Cumprir as demandas a fim de coibir as irregularidades/improbidades.
Cronograma	Janeiro à Dezembro de 2018.
Local	A definir de acordo com a demanda apresentada.
Recursos Humanos a serem empregados	Equipe de auditoria da CGM, com o apoio dos demais membros da Unidade de Controle Interno – UCI, quando se fizer necessário.

AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO

De acordo com o conceito apresentado pelo Tribunal de Contas da União – TCU o acompanhamento é realizado de forma periódica e concomitante à execução dos atos de gestão, tendo como principal objetivo prevenir a ocorrência de atos danosos ao interesse público, seja por se mostrarem em desacordo com os normativos vigentes, seja por não alcançarem os objetivos previstos de forma econômica, eficiente, eficaz, efetiva e equitativa.

Face ao exposto para o exercício de 2018 são previstas a realização das seguintes ações de acompanhamento:

Nº AÇÃO	SISTEMA	DESCRIÇÃO AÇÃO	LOCAL	RECURSOS HUMANOS	OBJETIVO
01	Sistema de Saúde	Acompanhamento da implantação da Matriz de Riscos e Controles – MRC aplicável aos processos de logística de medicamentos.	Secretaria Municipal de Saúde	Equipe de auditoria da CGM, com o apoio dos demais membros da Unidade de Controle Interno – UCI, quando se fizer necessário.	Promover o acompanhamento da implementação da Matriz de Riscos e Controles – MRC na área da saúde de acordo com a Resolução Normativa nº 8/2016 – TP.
02	Sistema de Obras	Acompanhamento da implantação dos parâmetros técnicos mínimos para projetos básicos de obras públicas.	Secretaria Municipal de Obras	Equipe de auditoria da CGM, com o apoio dos demais membros da Unidade de Controle Interno – UCI, quando se fizer necessário.	Promover o acompanhamento da implementação de parâmetros técnicos mínimos para projetos básicos de obras públicas conforme preceitua a Resolução Normativa nº 39/2016 – TP do Tribunal de Contas MT.
03	Sistema Educação	Acompanhamento da implantação da Matriz de Riscos e Controles aplicável aos processos de	Secretaria Municipal de Educação e suas Unidades.	Equipe de auditoria da CGM, com o apoio dos demais membros da Unidade de	Garantir de forma contínua e permanente a eficácia das atividades de controle definidas na MRC, visando

		gestão dos Programas de Alimentação e Nutrição Escolar.		Controle Interno – UCI, quando se fizer necessário.	mitigar os riscos associados às atividades relevantes. Conforme determinação da Resolução Normativa nº 34/2016 do TCE/MT.
04	Sistema de Transportes	Acompanhamento da implementação da Matriz de Riscos e Controles aplicável aos processos de Gestão de Frotas.	Secretaria de Administração e Demais Secretarias envolvidas no processo.	Equipe de auditoria da CGM, com o apoio dos demais membros da Unidade de Controle Interno – UCI, quando se fizer necessário.	Garantir de forma contínua e permanente a eficácia dos controles internos definidos na MRC, visando mitigar os riscos associados a cada atividade conforme determinação da Resolução Normativa nº 15/2017 – TP do TCE/MT.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Serão realizadas atividades complementares consideradas imprescindíveis para a qualidade dos trabalhos tais como:

- Capacitação
- Participação em Fóruns, Encontros, Palestras;
- Planejamento Anual;
- Reuniões e discussões de trabalho.

CRONOGRAMA ANUAL

O cronograma anual estabelecido para as ações constantes neste PAAI ficou definido para o exercício de 2018, porém, as auditorias a serem executadas serão definidas conforme a demanda das Ordens de Serviços emitidas.

Isso se deve ao fato da obrigatoriedade de cumprir a Resolução Normativa nº 33/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que aprova padrões de envio de Parecer da Unidade de Controle Interno ao TCE/MT.

O prazo de execução da Auditoria Interna poderá ser revisto e reprogramado, conforme necessidades a serem observadas e justificadas pela Controladoria Geral do Município, ou de acordo com as capacitações para realização de Auditorias Especiais propostas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

ATENDIMENTO AOS PRECEITOS DA RESOLUÇÃO NORMATIVA 026/2014

As ações de auditoria previstas contemplam os sistemas administrativos definidos na Resolução Normativa nº 01/2007 conforme preceitua a Resolução Normativa nº 026/2014.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O PAAI 2018 é um plano de ação elaborado com base nos riscos e relevâncias de cada assunto de acordo com os critérios utilizados por este órgão.

Importante lembrar que o PAAI consiste no planejamento para a realização das ações ordenadas das atividades de auditoria.

Ao longo do exercício o cronograma de execução dos trabalhos poderá sofrer alterações em função de fatores externos e internos que venham a prejudicar ou influenciar a sua execução no período estipulado, tais como treinamentos, cursos, congressos, palestras, trabalhos especiais, atendimento às demandas dos órgãos de controle externo e da administração superior da entidade.

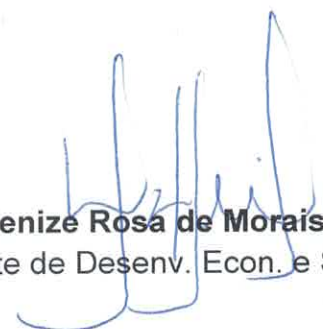
Com a elaboração do PAAI – Plano Anual de Auditoria Interna para 2018, espera-se que os resultados dos trabalhos da auditoria, realizados pelos auditores internos da CGM, sejam compatíveis com tal planejamento, a fim de que os resultados alcançados possam fortalecer a gestão, conforme o esperado.

Estima-se atingir êxito em processos que possam atenuar ou até mesmo extinguir as vulnerabilidades encontradas durante as análises a serem realizadas, respeitando as peculiaridades institucionais e, principalmente, buscando adequá-las à legislação pertinente.

A aprovação do PAAI é de responsabilidade da Unidade de Controle Interno conforme preceitua o artigo 8º da Resolução Normativa nº 26/2014 – TP.

Art. 8º. “É de competência exclusiva da UCI a elaboração, aprovação, modificação e execução do seu Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI”.

Várzea Grande-MT, 01 de dezembro de 2017.



Denize Rosa de Moraes

Agente de Desenv. Econ. e Social



Kleber Ferreira Ribeiro

Controlador Geral do Município

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DA VÁRZEA GRANDE

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO

Nº CONTRATO	SERVIDOR	INICIO	MOTIVO DA RESCISÃO	DATA DO TERMINO	CARGOS	FINALIDADE DO CONTRATO	AMPARO LEGAL DECRETO
2112	MAURICIO CESAR DE PAULA	25/10/2016	FALECIMENTO	05/12/2017	OPERADOR SISTEMA ÁGUA ESGOTO	PRESTAÇÃO SERVIÇO	001/2014

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

VÁRZEA GRANDE, 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

RICARDO AZEVEDO ARAUJO.

Diretor Presidente DAE/VG.

PORTARIA Nº 233/2017Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor **BENEDITO NICOLINO DA SILVA** e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, ao servidor **Benedito Nicolino da Silva**, cargo de Assistente Técnico do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, a partir de **11/12/2017**, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 06 de dezembro de 2017.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 035/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 009/2017**TIPO:** Menor Preço Global do Lote

OBJETO: Registro de preço para Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, para atender ao Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande/MT.

LOTE UNICO

Lote Único: LUIZ FIRMINO DA COSTA 01157008119 MEI, CNPJ: 17.427.117.0001-59, com o valor total de **R\$ 43.600,00** (quarenta e três mil e seiscentos reais).

O Diretor Presidente no uso de suas atribuições resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente processo Licitatório referenciado, que se desenvolveu nos estritos termos da legislação vigente, acolhendo a análise e a conclusão da Pregoeira e parecer da Procuradoria do DAE/VG.

De ciências aos interessados.

Várzea Grande, 05 de dezembro de 2017.

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

DIRETOR PRESIDENTE – DAEVG

DECRETO Nº 88 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.017.

Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI – 2.018, previsto na Lei Municipal 3.242/2.008, de responsabilidade da Controladoria Geral do Município e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seus artigos 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o **Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI**, para o exercício 2.018, destinado a acompanhar e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de gestão e controle interno adotados pelas unidades responsáveis e executoras dos sistemas administrativos, conforme anexo.

Art. 2º A Controladoria Geral do Município será responsável pela execução dos trabalhos a serem realizados constantes do Plano Anual de Auditoria Interna.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 06 de dezembro de 2.017.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PLANO ANUAL DE**AUDITORIA INTERNA - PAAI 2018**